

CDD denuncia ao GCCC suspeitas de conflitos de interesses e pede investigação da concessão da Fronteira de Machipanda

- O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) apresentou, hoje, quarta-feira, 21 de Outubro, uma denúncia ao Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC), solicitando a investigação de eventuais irregularidades no procedimento de adjudicação da concessão do Projecto Integrado da Fronteira de Machipanda ao consórcio UNION ENERGY/ZHONGMEI, avaliado em USD 37.157.167,40.



A denúncia do CDD surge dias depois de o Tribunal Administrativo da Cidade de Maputo, através do Acórdão n.º 153/TACM/CA/2026, de 24 de Setembro, ter determinado a suspensão da eficácia do acto de adjudicação, no âmbito de uma providência cautelar requerida pela

concorrente SAFAGA. A decisão judicial impede, enquanto a providência se mantiver em vigor, a celebração do contrato de concessão, a emissão da ordem de início dos trabalhos e a prática de outros actos abrangidos pela decisão que consolidem os efeitos da adjudicação.

O projecto de Machipanda contempla a construção e operação de um terminal internacional de mercadorias, um terminal de passageiros, uma nova ponte internacional sobre o rio Machipanda e respectivas li-

gações rodoviárias. Pela sua importância para a circulação de pessoas e mercadorias e para o Corredor da Beira, a concessão exige procedimentos transparentes, concorrenciais e devidamente fundamentados.

CDD pede esclarecimentos sobre a estrutura accionista da Zhongmei e possíveis conflitos de interesses

Um dos aspectos que o CDD solicita que seja investigado diz respeito à estrutura accionista da Zhongmei e à eventual existência de relações económicas relevantes para a concessão de Machipanda.

Segundo informações públicas, Danúbio Lado terá detido uma participação de 51% na sociedade Zhongmei, tendo ocorrido alterações na estrutura accionista em diferentes momentos. O CDD pede que sejam apuradas a composição histórica e actual da sociedade, as alterações societárias, a identidade dos beneficiários efectivos e a eventual existência de participações indirectas ou interesses económicos relacionados com os negócios em análise.

A denúncia solicita igualmente o esclarecimento da relação profissional anterior entre Danúbio Lado e João Matlombe, actual Ministro dos Transportes e Logística, incluindo as funções exercidas por ambos no Município de Maputo, os períodos em que coincidiram e a eventual existência de relações económicas ou societárias relevantes.

O CDD pretende que seja apurado se João Matlombe ou outros titulares de cargos públicos intervieram, directa ou indirectamente, na preparação, avaliação, adjudicação ou fiscalização dos contratos em causa e se existiam interesses privados, impedimentos ou conflitos de interesses juridicamente relevantes.

Investigação deve abranger outros projectos da Zhongmei no sector dos transportes

A denúncia solicita que a investigação não se limite à concessão da Fronteira de Machipanda, abrangendo também outros projectos de infra-estruturas rodoviárias e logísticas em que a Zhongmei participe, directamente ou através de empresas associadas.

Entre os projectos identificados pelo CDD estão a concessão do Terminal Logístico de Dondo, os acessos rodoviários ao Porto da Beira e ao Terminal Logístico de Dondo, bem como as empreitadas de asfaltagem da estrada N282, na província de Sofala. Neste último caso, o CDD solicita a verificação dos procedimentos de contratação e dos contratos atribuídos à Zhongmei Engineering Group, Limitada, para os troços Dondo–Semacueza, no valor de 2.827.507.107,75 meticais, e Semacueza–Muanza, no valor de 2.860.017.656,75 meticais, ambos com IVA incluído. Os dois contratos to-

talizam 5.687.524.764,50 meticais.

O CDD considera necessário esclarecer se os procedimentos adoptados respeitaram as exigências legais e se existiram intervenções indevidas, interesses privados incompatíveis com o exercício de funções públicas ou outras circunstâncias que justifiquem responsabilização.

Com esta iniciativa, o CDD reafirma o seu compromisso com a transparência na gestão da coisa pública, a integridade dos procedimentos de contratação pública e a responsabilização dos agentes públicos e privados, sempre com respeito pela presunção de inocência e pela necessidade de apuramento rigoroso dos factos.

A denúncia não representa uma declaração de culpa dos intervenientes. Cabe às autoridades competentes investigar os factos, recolher provas e determinar se houve violação da lei.



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar acções para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Marcia Massosste
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Ministry for Foreign
Affairs of Mozambique



FORD
FOUNDATION



OPEN
SOCIETY
FOUNDATION